

BBRFF.
352/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Stelio Jalveas Bueno

DISTRIBUIÇÃO

Sdu 868
de 13-7-40

Anexo: 249 R/39

Of. 868

13 de Julho de 1940.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 353-2491/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a propriedade denominada "Sítio das Flexas", com a área de 10 alqueires de terras, situadas no 1º distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o DR. STELIO GALVÃO BUENO.

D. O. de 17-7-40, fls. 13.767

Atenciosas saudações.

A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, por fazerem parte da antiga sesmaria das Palmeiras ou do Pusso, as terras que constituem a atual propriedade denominada "Sítio das Flexas, com a área de 10 alqueires de terras, situada no 1º Distrito de Pirai e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."
Rio, 11/7/1940

HD/ICC

PCERTT - 353-2491/39

Apror. em sessão de hoje

Rio, 11/7/40

a) R. P. P.

P. & T.

RELATÓRIO

H. D.

O Dr. Stelio Galvão Bueno, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26 de Novembro de 1938, apresenta os documentos em que funda o seu direito sobre a propriedade denominada "Sítio das Flexas", com a área de 10 alqueires de terras, situadas no 1º distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro. Os documentos apresentados acham-se indicados no quadro à paginas 2 e 3 deste relatório.

Nº de ordem	Adquirentes	Transmitentes	T i t u l o			Observações
			Natureza	Data	Fls. do processo	
1	Dr. Stelio Galvão Bueno	Espolio de Octavio Machado Fernandes	Carta de arrematação extraída dos autos de inventario. Cartorio 1º Officio da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes da Capital Federal.	11/12/937	4 do proc. 353/39	Registrada no R.I. de Pirai. (doc. a fls.13) 10 alq. geometricos de terras, dividindo com Mel. Frco. Cabral, Domingos Saroglia, herdeiros de Ant. da Rosa Machado Sobr. e Estrada Ferro Sál Mineira.
2	Luiz Soares de Araujo	Espolio de Dona Francisca da Silva Araujo	Certidão de formal de partilha, julgada em 19/6/922-2º Officio de Pirai.	28/6/939	6 do proc. 2491/39	10 alq. terras, dividindo c/ herdeiros de Mel. Frco. Cabral e Domingos Saroglia.
3	José Joaquim dos Santos	D. Cecilia Costa Breves, Eugenio Frazão de Souza Breves, Sylvino Frazão de Souza Breves, Dr. João Sayzey e sua mulher.	Certidão de escritura de venda, passada em 9/11/1897	3/7/939	3 do proc. 2491/39	10 alq. no Maciel.

Nº de ordem	Adquirentes	Transmitentes	T i t u l o			Observações
			Natureza	Data	Fls. do processo	
4	Dona Cecilia Costa de Souza Breves, seus filhos Joaquim José de Souza Breves Netto, Dona Maria Izabel Breves, José de Souza Breves Netto, Sylvino Frazão de Souza Breves e Eugenio Frazão de Souza Breves	Espolio de José Frazão de Souza Breves	Certidão, em breve relato, extraída dos autos de inventario, processado em 1876, pelo tabelião do 1º Officio de Pirai.	3/7/939	2 do proc. 2491/39	Fazenda das Palmeiras.

- 4 -

Embora o requerante não tenha apresentado a serie completa de titulos, pois que a sucessão de José Joaquim dos Santos para Dona Francisca de Silva Araujo e de Luiz Soares de Araujo para Octavio Machado Fernandes não se acha comprovada, verifica-se, entretanto, que a propriedade é a mesma e desmembrada da sesmaria das "Palmeiras" ou do "Pusse", não só em face das divisas descritas nos titulos apresentados, como da planta de parte da dita sesmaria, situada à margem direita do rio Pirai, apresentada no processo PCERTT - 3.123/40, anexo ao de nº 3.032/40, cujos documentos já foram apreciados por esta Comissão, que julgou terem sido legalmente desmembradas do patrimonio da Nação todas as terras que integravam a aludida sesmaria.

Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1940.



(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -